



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO TJMT/OE N. 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo de funcionamento da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, instituída pela Res. TJ-MT/OE n. 05/2019 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a deliberação do egrégio Órgão Especial, realizada na Sessão Ordinária Administrativa de 27 de janeiro de 2022, nos autos Diversos n. 1/2022 (CIA 0056292-90.2021.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de funcionamento da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, por mais 06 (seis) meses, a partir de 04 de janeiro de 2022, podendo o referido prazo ser prorrogado por expressa autorização do Órgão Especial.

Art. 2º As sessões da Câmara Temporária de Direito Público e Coletivo ocorrerão todas as quartas-feiras, podendo o presidente ampliar e/ou implementar ações para potencializar o volume de feitos julgados, conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS